

# DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS



### Preços das assignaturas

COM ESTAMPILHA	SEM ESTAMPILHA
Por anno..... 3\$800	Por anno..... 3\$000
» semestre... 1\$900	» semestre... 1\$500
» trimestre... 1\$000	» trimestre... \$800

Subscree-se e vende-se unicamente em Aveiro no escriptorio da administração, Largo de S. Gonçalo, para onde deve ser dirigida toda a correspondencia, franca de porte. — Os manuscriptos enviados á redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos. — As assignaturas serão pagas adiantadas. Folha avulso 40 rs.

### Preços das publicações

Annuncios, por linha.....	15 rs.
Ditos repetidos, por linha.....	15 rs.
Correspondencias d'interesse partic., lin. 20 rs.	
Ditas d'interesse publico =	gratis

### EXTERIOR

São de pouco interesse as noticias estrangeiras recebidas hoje; publicaremos por isso só os seguintes telegrammas:

Madrid, 2 de agosto, ás 7 horas e 3 minutos da tarde

O «Moniteur» publica a decisão do imperador em relação á companhia do norte do istmo de Suez. Arbitrou-se á companhia uma indemnisação de 84 milhões de francos.

Munich, 2 de agosto. — A Baviera pediu á dieta a retirada immediata das tropas prussianas de Rendsburg.

### INTERIOR

#### Aveiro, 4 de Agosto

O mais relevante serviço a prestar a Aveiro, é sem dúvida o estacionar aqui um corpo de tropa. A somma consideravel que annualmente gasta, aproveita ás classes laboriosas assegurando lhes a subsistencia, ou até creando lhes o patrimonio.

Esta verdade que a pratica confirma, foi reconhecida de todos, e o nosso amigo Mendes Leite desejando ser util á sua terra não duvidou sollicitar do ex.<sup>mo</sup> ministro da guerra a graça de mandar para Aveiro um corpo de tropa.

Não foi difficil ao nosso amigo obter a promessa do ex.<sup>mo</sup> ministro. As condições em que hoje se acha esta terra depois do caminho de ferro, a boa saude que em Aveiro gosam os soldados, e emfim a economia com que aqui se pôde viver são circumstancias a que o mesmo ministro não podia deixar d'attender.

Feita a promessa restou uma difficuldade. Não ha na cidade quartéis que possam alojar um corpo; era preciso preparal-os e essa despeza tinha que ser feita pela camara municipal.

Esta, porém, que é a antithese de quanto é util e proveitoso ao municipio; que consome a receita municipal em obras de mero capricho e até de *compudria* fez n'isso a figura ridicula que faz em todos os seus actos, e privou Aveiro de gozar um beneficio real e incontestavel.

A verengão actual gastou seis contos de réis com a Malhada, que está a cair, e

nenhum resultado ha produzido, e outra egual somma no passeio publico, obra de luxo que a onera gravemente, e pospoz a reedificação d'um dos edificios publicos para o quartel de tropa!!

E' assim em tudo e por tudo. Sempre em opposição ao bom senso cabeceia a cada passo.

O que é verdadeiramente util porque influe no bem estar dos infelizes não merece a attenção da camara d'Aveiro; esta reserva os fundos municipaes para passeios publicos, e satisfaz aos gritos de fome com o arôma das flores!

Ainda bem que a *venda* vae-se rasgando e os homens serios começam a ver o perigo em que a sua boa fé lançou os rendimentos municipaes.

Estonteia o outro jornal da localidade sempre que falla em recrutamento. Esbraveja contra tudo e contra todos.

Não lhe agrada o procedimento do administrador d'Agueda e agradou-lhe o do seu antecessor, não obstante aquelle cumprir a lei do recrutamento, e este proceder de modo que tem que ser processado!

Não lhe agrada o procedimento do sr. Taborda, governador civil, e agradou-lhe o do seu antecessor, — apesar de que no tempo d'este eram chamados ao recrutamento, os mancebos que os administradores ou seus oráculos queriam, e de não se punirem os que enganavam a auctoridade; em quanto que o sr. Taborda cumpre a lei.

Os *homens serios* são assim. Incommoda-os a integridade e excessivo escrupulo com que o sr. Taborda faz executar o recrutamento.

A *venda* vae-se *rasgando* e a possibilidade de mercadejar com resalvas começa a *ver-se*! — Ainda bem.

«Os *homens serios*, que apoiavam alguns dos ministros, começam a vêr felizmente já *sem venda* o perigo em que a *sua boa fé* lançou o paiz.»

(*Campão das Provincias* de 23 de julho.)

Ali fica registada mais uma entre

muitas evoluções do «C. das Provincias» nos negocios publicos. Ah! está patente mais um documento para comprovar a sua *seriedade* jornalística, e a convicção nos principios, que advoga.

O «Campeão» vestido de sacco e cecilio, vem declarar *rasgada a venda*, que lhe obscurecia a razão; affiança que na sua qualidade de *gente séria* a sua *boa fé* sóra illudida, e com aquelles ares pedagogicos, que tão bem lhe ficam, annuncia com voz desalentada que o paiz corre perigos imminentes, e que o *desgosto publico* lavra por *toda a parte* d'um modo, que muito assusta aquelle jornal, a quem estas cousas affectam os nervos em demasia!!...

Ao ouvir assim lamentar os males da patria julgar se-ha, que estamos á borda de um abysmo; mas se mais detidamente attentarmos nas causas deste desconforto, veremos que a verdadeira significação de tanto palaviado se reduz pouco mais ou menos n'isto — O «Campeão» não governou vida sendo governamental por isso volta para a opposição —

Com tal acto enoja-se de mais em mais a gente sensata, que antes de que tudo préza a moralidade e o decoro.

O «Campeão» que começou por instigar o povo á revolta contra o ministerio actual, o «Campeão» para quem todos os meios de guerra eram bons, com tanto que elles servicem para derribar o governo, apenas aventou que os seus esforços eram inefficazes, e que mudando de tactica poderia grangear as boas graças do poder; e alcançar no parlamento uma cadeira para si, — sonho doirado de toda a sua vida — abandonou logo a posição, que não *rendia*, e curvando-se em fervorosa e humilde adoração diante do ministerio, foi desvelado em incensar, como ha pouco o havia sido em guerrear. Renegou assim as ideias, que antes havia apostolado, e se lhe *convem renegar* como *Pedro o Deus que tem*. Foi uma indignidade, e nada mais. E hoje vem dizer em tom lamuriante que *aos homens serios* e de *boa fé* *cahiu a venda*, que os cegava!!! Explique-nos pois em que tempo lhe pozeram a venda? Foi quando

chamou o povo á revolta? Foi logo depois quando incessava os mesmos homens contra quem antes incitára as massas populares? Ou foi agora que novamente passou a alistar-se nas falanges opposicionistas? Triste argumento para tantas incoherencias de principios!! Como cohonestar tão insolito procedimento?!

Todas as vezes que na vida publica se attende mais que tudo ás conveniencias pessoas apparecem sempre actos destes, que serão ulceras cancerozas, capazes, de minar os creditos do sacerdocio da imprensa, se não fosse uma profanação considerar o «Campeão» como membro de tão util corpo.

Este vergonhoso procedimento do «Campeão» vae d'accordo com o do seu proprietario, cujos actos publicos são a prova mais cabal do que vale e do que pode tão *insigne* cidadão.

O sr. Firmino medindo a distancia, que o separava dos favores ministeriaes, e horrorizado com o conhecimento da sua nullidade politica, não hezitou em abandonar os seus amigos, para apoiar freneticamente, inflamado em zelo ministerial, os homens a quem o seu jornal ainda ha pouco jogára as maiores affrontas.

Persuadir-se de que humilhando-a sua dignidade, podia alcançar o apoio do governo para a sua candidatura, que se não recommenda nem pela intelligencia, nem pela coherencia de idéas politicas. Os seus amigos espalhavam a noticia de que o governo queria os *serviços* de tão *erudito* varão, e cantavam antecipadamente hymnos ao vencedor!

Vivia n'este engano d'alma ledo e cego até que se convenceu de que o governo surdo ás suas baixezas, dispensava o fumo dos seus incensos corruptos. Vendo-se assim abandonado, o «Campeão» tomou logo os antigos ares de propheta d'infortunios, e começou a lamentar a desgraça do paiz por conta do deputado, que dentro em poucos mezes foi opposicionista, logo governamental, e agora outra vez opposicionista!!!

— E eu tambem.  
 — E irá?  
 — Onde o senhor for.  
 — Prohibo lh'o expressamente.  
 — E' o que nós veremos. Não sou eu livre d'ir onde quizer?  
 — Tome cuidado! disse Eduardo empallidecendo com esta razão, que infelizmente valia alguma cousa.  
 — Vae bater-me... outra vez. Ah! meu caro, tem-me feito muito mal ha dous mezes para que eu lh'o não faça. O senhor irá a casa de seu pae; muito bem, eu igualmente: irei a casa d'elle, e veremos se me manda pôr fóra da porta, quando eu lhe disser a maneira cobarde e infame com que o senhor se tem havido para comigo.  
 — Tem-se commettido assassínios com menos motivo do que Anaïs acabava de dar.  
 Eduardo conteve-se e tocou.  
 — Rosalia, disse elle á criada do quarto, dê-me a minha mala.  
 — Rosalia, está em minha casa, disse

### FOLHETIM

#### O QUE SE VÊ TODOS OS DIAS

POR

ALEXANDRE DUMAS, FILHO

TRADUÇÃO

POR

H. PEREIRA

(Continuado do numero 318.)

Acontece com estas ligações o mesmo que com os dentes. Logo que vacillam é melhor não esperar que caiam, porque caem sempre muito tarde e em risco de despedaçar alguma coisa na queda.

Eduardo e Anaïs tinham chegado ao ultimo periodo da sua ligação. Era inevitavel uma rotura. Resistiam ainda, mas sem saber porque. Faziam scenas degradantes para um e para o outro. Os cria-

dos e os vizinhos estavam iniciados em todos os seus mysterios domesticos. No dia seguinte ao d'uma questão violenta, Anaïs mostrava os braços pisados á criada de quarto. Começaram a intervenção e os conselhos dos amigos. Eduardo e Anaïs vivendo debaixo do mesmo tecto, estavam dous e tres dias sem se fallar, e quando o faziam não era senão para questionar, para se injuriarem mesmo. O passado da mulher tinha-se tornado para o homem texto incessante de recriminações. Recordava cousas que elle proprio sabia serem falsas e d'ellas fazia armas desleaes. Até nas escadas tinham tido logar scenas desagradaveis. Anaïs tinha seguido Eduardo, na rua, em toda a parte onde elle ia, não o deixando um instante, esperando-o á porta das casas onde elle entrava para lhe escapar, e pondo-o assim no estado de exaspero em que se mataria como um cão a mulher que se julgou amar.

De tempos a tempos havia paz, como no meio d'um combate ha muitas vezes tregoa entre os dous exercitos. Depois a

guerra começava mais violenta, a proposito de tudo, a proposito de nada.

Finalmente a casa tinha-se tornado um verdadeiro inferno, Eduardo, que, cansado, embrutecido mesmo, por escandalosas emoções, não tinha coragem de sahir sem ter para isso uma razão, julgou que era indispensavel partir. Escreveu a seu irmão, que vivia na provincia com a familia, para este lhe escrever dizendo que o pae estava doente, e explicou-lhe todas as razões que o forçavam a implorar esta mentira.

A carta chegou.

Eduardo, seguro d'este auxiliar, entrou no quarto d'Anaïs, e, entregando-lhe a carta que acabava de receber, disse-lhe:

— Leia.

Ella leu.

— Esta carta é uma mentira, disse ella atirando com o papel ao amante; seu pae não está doente.

— Ou esteja ou não, partirei esta noite mesmo.

Hoje que ao sr. Manuel Firmino se desvaneceram as esperanças d'apoio, hoje que se vê reduzido á sua rachitica nullidade, hoje finalmente que vê fugir-lhe a possibilidade de alcançar a cadeira porque tanto almeja, o «Campeão» revolta-se, declara que lhe cahiu a venda dos olhos (melhor diria = rasga a mascara, que já lhe não serve) e como sybilla a quem ninguém dá credito, agoura perigos imminentes para o paiz porque . . . não foi recomendada a candidatura do proprietario do jornal!! Realmente é para aterrar tão funesto vaticinio!! O paiz está desgostoso e com razão. Pois quem não ha de desgostar-se vendo o abandono de tão esclarecido personagem? Tão rico está o paiz de intelligencias grandes, que possa assim dispensar os serviços de tão assombroso talento?

E' sempre assim; o merito relevante dos *varões assignalados*, nunca é devidamente galardoado pelos seus contemporaneos; mas console-se o «Campeão» porque a posteridade aonde de certo ha de ter um lugar, far-lhe-ha justiça elevando em sua honra um padrão que atteste a todas as suas qualidades de *homens serios*. . . . . que já não tem venda. . . . . Foi cruel o desgano, e não menos cruéis as dores delle.

Habitados a andar *vendados*, é de crer, que lhes custe agora a fitar a luz, não admirará pois se demorteam muito.

Infeliz jornal! Falharam-lhe todos os meios, que empregou. Appellou para a revolta, e o povo riu-se das baforadas *partitricas*, por detraz das quaes se lia a palavra = conveniencia = soccorreu-se a subserviencia e bajulação ministerial, e o governo viu-se de tanta miseria e abjecção, em que mal se disfarçava o interesse pessoal, sem merito nem dignidade que o recommendassem.

Agora que lhes resta de tantos esforços mal succedidos? Uma lição que o «Campeão» poderia aproveitar, se fosse susceptivel de emenda = Na vida publica, cada um deve ser o que vale, e não o que deseja ser = na vida publica caminha-se sempre com dignidade e coherencia, porque em qualquer campo grangeam sympathias os caracteres respeitaveis = na vida publica attende-se primeiro á realisacão das conveniencias particulares = na vida publica finalmente presam-se e respeitam-se os homens de principios firmes, e afastam-se com nojo os homens chatos d'intelligencia, para quem a barriga é a lei suprema.

Eis-aqui a lição que a muitos aproveitada. Continue pois o «Campeão» a contar em tom plangente e doloroso os infortúnios do paiz, que o publico conhecedor das causas de tanta lamuria, espera ainda vello de thuribulo em punço, se de lá de cima lhe acenarem com cousa de geito.

## PARTE OFFICIAL

### Ministerio do reino

Direcção geral de instrucção publica  
4.ª Repartição

Despachos por portarias do mez de julho ultimo nos dias abaixo designados  
26 Bacharel Joaquim Pessoa da Fonseca

Anaïs, e não deve obedecer senão a mim. Prohibo-lhe que dê essa mala.

— Vá dizer que me tragam uma, replicou Eduardo.

— Prohibo-lhe que saia, gritou Anaïs.

— Então irei eu mesmo buscá-la, disse tranquillamente Eduardo, que tinha acabado de comprehender que o momento supremo tinha chegado, e que tinha tomado a resolução, para conservar o que esta vida lhe deixava ainda de dignidade, de oppôr o sangue frio ás iras da sua amante e tomar d'esta fórma para si o melhor papel, se é possível havel-o d'uma parte ou d'outra.

— Vá, disse Anaïs.

Eduardo pegou no chapéo e desceu. Não tinha dado dez passos na rua, e já Anaïs o seguia.

Elle viu-a, mas não queria dar-se por vencido. Entrou n'uma loja, ella entrou tambem.

— Que compra, minha senhora? disse o caixeiro, não suspeitando que esta

— provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Cadima, concelho de Cantanhede, districto de Coimbra.

» Presbytero José Francisco Pinto—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Zambujal, concelho de Condeixa, districto de Coimbra.

27 Caetano Maria do Rego—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Espinhal, concelho de Penella, districto de Coimbra.

3 José dos Santos, professor temporario da cadeira de ensino primario de Passos, da Serra, concelho de Gouveia, districto da Guarda—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Cavadoze, concelho da Guarda.

## Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça

Direcção geral dos negocios de justiça

### 2.ª Repartição

## TABELLA DOS EMOLUMENTOS E SALARIOS JUDICIAES

(Continuado do numero antecedente.)

20. Auto de medição, vistoria ou exame, qualquer que seja o objecto:

Sendo na casa do juiz ou na da audiencia, alem da raza—450 rs.

N'outro qualquer lugar, dentro da cidade ou villa, alem da raza—700 rs.

Fóra da cidade ou villa acrescerá o caminho, segundo a distancia.

21. Auto de penhora, aresto ou embargo, no casco ou nos rendimentos de qualquer predio urbano ou rustico, considerando-se como um predio, para se comprehenderem em um só auto, as suas respectivas pertencas, e nos prazos, todas as propriedades de que se componham, não sendo situadas em diferentes freguezias—600 rs.

E se este auto exceder a quatro laudas, terão, pelo excesso, a raza.

Neste salario são comprehendias as intimações aos depositarios, e bem assim aos inquilinos, rendeiros ou foreiros, não sendo estes mais de dois.

E sendo mais de dois os inquilinos, rendeiros ou foreiros, que devam ser intimados: de intimação, com sua contrafé, a cada um dos que exederem a dois—100 réis.

Pelo levantamento de qualquer destes autos—400 réis.

22. Auto de penhora, aresto ou embargo em bens moveis ou semoventes, que exigem descripção circumstanciada; e em dinheiro, existente em poder de qualquer pessoa, ou em quantia de que seja devedora, e a intimação ao depositario ou depositarios—600 rs.

E se o auto exceder a quatro laudas, terão, pelo excesso, a raza.

Pelo levantamento de qualquer d'estes autos levarão—400 rs.

mulher, que não dizia palavra e que lhe não dava o braço, fosse com Eduardo.

— Acompanho este senhor, disse ella. Eduardo comprou a mala, pagou-a e sahiu.

Quando chegou á rua:

— Ouça, disse elle a Anaïs, apezar de tudo o que fará, partirei, e hoje mesmo; por isso, volte para casa, será mais rasoavel.

— Não o estorvo que parta.  
— Vae continuar a seguir-me?  
— Eu não o sigo, passeio.  
— Não quer voltar para casa?  
— Não.  
— Como quizer.

Eduardo começou a andar durante um quarto de hora, pouco mais ou menos, não sabendo verdadeiramente o que devia fazer.

Quanto a Anaïs, se lhe perguntassem porque obrava assim e que resultado esperava, ser-lhe-hia impossivel dizel-o.

Um cabriolet vasio passava, Eduardo, distante alguns passos d'Anaïs, que não

23. Auto de posse nos termos do n.º 21—800 rs.

Nos termos do n.º 200—600 rs.

Em ambos os casos, se o auto exceder a quatro laudas, terão, pelo excesso, a raza.

24. Auto de penhora, aresto ou embargo, e de posse de direito e acção de qualquer processo ou receita em livros ou autos, não podendo lavar-se mais de um auto no mesmo processo ou no mesmo livro em que se achar descripto, ou receitado o que for objecto da diligencia, incluindo a respectiva verba—500 rs.

E constando a penhora, aresto, embargo ou posse de diferentes addições ou receitas que dependam de ser averbadas, de cada uma verba, que mais for precisa—50 rs.

Nas diligencias marcadas n'este numero, e nos n.ºs 21, 22 e 23 do presente artigo, sendo praticadas fóra da cidade ou villa, acrescerá o caminho, segundo a distancia.

25. Auto de juramento para inventario entre maiores na casa da audiencia ou na do juiz—500 rs.

Em outra qualquer casa, quando o inventariante o requeira, e o juiz o permitta e á custa d'aquelle, acrescerá o caminho, que será:

Dentro da cidade ou villa—800 réis.

Fóra da cidade ou villa, segundo a distancia.

26. Auto de arrendamento ou arrematação de bens de raiz; embarcações, direitos e acções, ou quaesquer bens ou estabelecimento em globo, em casa do juiz, ou na da audiencia, ou onde se costumam fazer as arrematações, á custa do arrematante, metade do que têm os juizes.

E quando em qualquer processo se não verificar a arrematação, sem ser por culpa do juiz, levará pelo auto de praça—200 rs.

Quando o lugar destinado para a arrematação ou arrendamento, for diverso dos acima indicados, mas dentro da cidade ou villa, acrescerá o caminho, que será de—600 rs.

E fóra da cidade ou villa, acrescerá o caminho, segundo a distancia.

27. Almoedas de semoventes, moveis, roupas, joias, fazendas, generos e outros quaesquer objectos (não sendo de raiz, ou arrendamento destes, ou de direitos e acções) que tenham de vender-se separadamente, ou em lotes, na casa da audiencia ou na do juiz, ou na em que se costumarem fazer arrematações.

De cada termo de arrematação, 2 por cento á custa do arrematante, na conformidade do n.º 25 do artigo 22.

Em outra qualquer parte observar-se-ha o disposto no numero anterior na parte applicavel.

Com o salario de 2 por cento, marcados n'este numero, só poderá acumular-se o marcado no numero anterior para as arrematações ou arrendamentos, quando algumas ou alguns se effectuarem na mesma occasião; mas os caminhos não poderão duplicar-se.

28. Descripção de bens nos inventarios entre maiores, á raza.

suspeitava cousa alguma, saltou para o cabriolet.

— Sempre para a frente, disse elle ao cocheiro, e o mais de pressa que poder.

E ao mesmo tempo dizia adeus á amante.

Pintar a figura d'esta seria uma cousa difficillima.

Quando Eduardo se assegurou de que não era seguido, fez-se conduzir á rua do Bouloy, á administração das diligencias.

— Ha lugar para Limoges? perguntou elle ao administrador.

— Ha dous, respondeu este homem; um dentro outro no coupé.

— Tomo o do coupé, disse Anaïs, podendo apenas fallar, tanto ella estava fatigada.

Agora é a figura d'Eduardo que não saberiamos pintar.

Anaïs sabia que quando Eduardo ia ver o pae, tomava sempre logar na diligencia da rua do Bouloy, e convencida de que elle iria ainda na mesma, tanto

E sendo fóra do cartorio, a requerimento de parte e precedendo despacho do juiz, além da raza acrescerá o caminho, que será por dia:

Dentro da cidade ou villa—600 rs.

Fóra da cidade ou villa mais o que pertencer, segundo a distancia.

29. Partilha em inventario entre maiores, á raza.

E se o escrivão for nomeado partidario haverá mais o que nesta lhe pertencer.

30. Precatorio de penhora ou embargo em qualquer receita existente no deposito publico (em Lisboa e Porto)—400 rs.

Dito para levantamento de encargo ou encargos declarados na receita—400 rs.

31. Precatorio de entrega de quantia até 100\$000 rs.—400 rs.

De 100\$000 a 1:000\$000 rs.—800 rs.

De 1000\$000 para cima—1\$000 rs.

Sendo mandado, metade com relação ás quantias supra.

32. Deposito de mulher casada em caso de sevicias, incluindo o auto:

Dentro da cidade ou villa—800 rs.

Fóra da cidade ou villa acrescerá o caminho segundo a distancia.

33. Deposito de mulher para casamento, incluindo o auto:

Dentro da cidade ou villa—1\$200 rs.

Fóra da cidade ou villa acrescerá o caminho.

34. Outras quaesquer diligencias, aqui não especificadas, a que tenham de ir com os juizes, a requerimento de parte fóra da casa da audiencia ou da casa do juiz, e por dia:

Dentro da cidade ou villa—600 rs.

Fóra da cidade ou villa acrescerá o caminho segundo a distancia.

25. Leitura de processos em audiencia, sendo o valor delles até 30\$000 rs.—100 rs.

De 30\$000 até 100\$000 rs.—200 rs.

De 100\$000 a 200\$000 rs.—300 rs.

De 200\$000 a 400\$000 rs.—400 rs.

De 400\$000 a 600\$000 rs.—500 rs.

De 600\$000 a 800\$000 rs.—600 rs.

De 800\$000 rs. para cima—800 rs.

Vencerão somente duas terças partes do dito salario, quando as partes, seus advogados ou procuradores prescindam da leitura nos casos em que o podem fazer.

36. Auto de sessão de julgamento além da raza:

Sem jury—150 rs.

Com jury—300 rs.

Acta de adiamento: metade d'este emolumento.

(Continua.)

### 1.ª Repartição

Nesta data foram concedidas as seguintes licenças para estarem ausentes do serviço publico:

O juiz da relação dos Açores, Francisco de Paula e Oliveira, por tinta dias.

mais que não se suppunha seguido, correu á estação e chegou quasi ao mesmo tempo que elle.

Todavia Eduardo serenou de pressa, e disse-lhe como se a não conhecesse:

— Peço perdão, minha senhora, mas eu estava aqui primeiro e tomo os dous logares.

O administrador fez um signal com a cabeça que queria dizer: O senhor está no seu direito.

Duas lagrimas de colera e desanimo brilharam nos olhos d'Anaïs.

— Eu partirei, murmurou ella empalidecendo, e desapareceu.

Este primeiro triumpho animou Eduardo. Elle estava contente de si.

Desde este momento, Anaïs estava vencida. Eduardo voltou para a rua Lafitte.

— Trouxeram uma mala? disse ella a Rosalia.

— Sim, senhor.

— Onde está ella?

— No seu quarto.

O juiz de direito da comarca de Valença, José Augusto Osorio Sarmento Mosqueira, por trinta dias depois que o respectivo delegado houver recolhido da licença, que obteve anteriormente.

O delegado do procurador regio na comarca de Extremoz, João Pedro Alberto Ferreira, por trinta dias.

O delegado de procurador regio na comarca de Moncorvo, José de Gouveia Osorio, por sessenta dias.

O delegado do procurador regio na comarca de Montemor o Novo, Francisco Xavier de Campos, por sessenta dias sem prejuizo das audiencias geraes.

O escrivão e tabellião do juizo de direito da comarca de Celorico, da Beira, Antonio Ferreira de Abreu, por noventa dias.

O escrivão e tabellião do juizo de direito da comarca de Gouveia, José Anastacio Pereira de Abreu, por oito mezes.

O escrivão e tabellião do juizo de direito da comarca de Mirandella, João Augusto Novaes Vieira, por quatro mezes.

O escrivão e tabellião do juizo de direito da comarca de Ponte do Lima, José Francisco Affonso da Silva, por um anno.

Secretaria d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça, direcção geral dos negocios de justiça, em 1 de agosto de 1864.—José Julio de Oliveira Pinto, director geral.

Despachos effectuados por decreto de 28 do corrente mez

Bacharel Francisco Leite Pereira da Costa Bernardes, que era juiz de direito de 1.ª classe e servia na comarca dos Arcos de Valle de Vez—promovido a juiz de 2.ª instancia, e nomeado para o lugar vago na relação dos Açores por obito do bacharel Francisco José Gomes Motta.

Bacharel Francisco de Sena Fernandes, que era juiz de direito de 1.ª classe e servia na comarca de Santarem—promovido a juiz de 2.ª instancia, e nomeado para o lugar vago na relação dos Açores pela aposentação do bacharel João Nepomuceno de Carvalhosa e Silva.

Bacharel José Maria Borges—transferido, como requereu, do lugar de juiz de direito da comarca de Vizeu, de 1.ª classe, para identico lugar na comarca de Santarem, da mesma classe, vago pela promoção do bacharel Francisco de Sena Fernandes.

Bacharel Antonio Maria de Albuquerque Couto e Brito—transferido, como requereu, do lugar de juiz de direito da comarca de Beja, de 1.ª classe, para identico lugar na comarca de Vizeu, da mesma classe, vago pela transferencia de bacharel José Maria Borges.

Bacharel Antonio de Almeida Sousa Novaes, que era juiz de direito de 2.ª classe e servia na comarca de Pinhel—promovido a juiz de direito de 1.ª classe, e nomeado para a comarca de Beja, da mesma classe, vaga pela transferencia do bacharel Antonio Maria Albuquerque Couto e Brito.

Bacharel Manuel José Botelho, que era juiz de direito de 3.ª classe e servia na comarca de Rezende—promovido a juiz de direito de 2.ª classe, e nomeado para a comarca de Pinhel, da mesma classe, vaga pela promoção do bacharel Antonio de Almeida Sousa Novaes.

Bacharel Joaquim de Araujo Cabral Montez de Champalimand—transferido, requereu, do lugar de juiz de direito da comarca de Aldeia Gallega do Ribatejo, de 3.ª classe, para identico lugar vago na comarca de Rezende, da mesma classe, pela promoção do bacharel Manuel José Botelho.

Bacharel Cypriano José de Seixas—transferido, como requereu, do lugar de juiz de direito da comarca do Sabugal, de 3.ª classe, para identico lugar vago na comarca de Aldeia Gallega do Ribatejo, da mesma classe, pela transferencia do bacharel Joaquim de Araujo Cabral Montez de Champalimand.

Bacharel José Duarte da Silva e Mello, que era delegado do procurador regio na comarca de Melgaço—nomeado juiz de direito de 3.ª classe na comarca do

Sabugal, vaga pela transferencia do bacharel Cypriano José de Seixas.

Bacharel Vicents Carlos Correia de Sousa Brandão, que era juiz de direito de 2.ª classe, e servia na comarca de Ovar—promovido a juiz de direito de 1.ª classe, e nomeado para a comarca de Porta legre, da mesma classe, vaga pela transferencia do bacharel Antonio Augusto Cabral de Sousa Pires.

Bacharel Cassiano de Sepulveda Teixeira, que era juiz de direito de 3.ª classe, e servia na comarca das Caldas da Rainha—promovido a juiz de direito de 2.ª classe, e nomeado para a comarca de Ovar, da mesma classe, vaga pela promoção do bacharel Vicente Carlos Correia de Sousa Brandão.

Bacharel José Maria de Andrade—nomeado juiz de direito da comarca das Caldas da Rainha, de 3.ª classe, vago pela promoção do bacharel Cassiano de Sepulveda Teixeira; ficando sem effeito o decreto de 25 de maio preterito na parte em que o nomeou para identico lugar na comarca do Mogadouro, onde não chegou a tomar posse.

## NOTICIARIO

**Preço dos generos.**—Regulam pelos seguintes preços os generos nos differentes mercados do districto, e nos concelhos abaixo declarados.

### AVEIRO

Trigo alqueire, 740 réis.—Milho 440—Centeio 440—Cevada 280—Feijão 500—Fava 300—Batatas 280—Sal o moio de rasas 3,500—Azeite 2,000—Vinho 1,440.

### AGUEDA

Trigo, alqueire 700—Milho 500—Centeio 360—Cevada 240—Feijão 440—Batatas 200—Azeite 5,200, o almude—Vinho 1,5100.

### ALBERGARIA

Trigo, alqueire 820—Milho 530—Centeio 480—Cevada 360—Feijão 540—Batatas 300—Azeite 5,000, o almude—Vinho 1,400.

### ESTARREJA

Trigo, alqueire 720—Milho 500—Centeio 440—Cevada 280—Feijão 500—Batatas 200—Azeite 5,800 o almude—Vinho 1,600.

### FEIRA

Trigo, alqueire 1,000—Milho 680—Centeio 560—Cevada 280—Feijão 960—Batatas 440—Azeite 5,200—Vinho 1,800.

### ILHAVO

Trigo, alqueire 750—Milho 540—Feijão 560—Batatas 280—Azeite 2,5100—Vinho 1,980.

### OLIVEIRA D'AZEMEIS

Trigo, alqueire 900—Milho 680—Centeio 550—Cevada 400—Feijão 650—Batatas 400—Azeite 5,200—Vinho 1,300.

### OVAR

Trigo, alqueire 1,100—Milho 740—Centeio 580—Cevada 500—Feijão 700—Batatas 360—Azeite, o almude 5,700—Vinho 2,160.

**Fatal desabamento.**—Lê-se no «Braz Tizana», que na sexta feira, pelas 8 horas da manhã desabou uma das serras de areia na praia do Alfeite, deixando sepultados quatro dos infelizes que debaixo d'ella trabalhavam. Quando os tiraram estavam mortos. Alguns ficaram contusos:

Quando a noticia chegou á rua das Madres e immedições de Santos, juntaram-se n'aquella rua as viuvas, que são varias, os parentes e vizinhos. Era horrivel o espectáculo. Tudo chorava e gritava lastimamente, tamanha era a dôr que os opprimia.

D'aquelles infelizes só era um solteiro: os mais eram casados, e um havia-se recebido no domingo passado. A outro tinha fallecido um filho ha tres dias. Pobre gente!

**Noticias artisticas.**—Lê-se na «Revolução de Setembro»: O nosso actor Simões foi recebido com grandes applausos na primeira recita que deu no Rio de Janeiro na «Medalha de bronze.»

A actriz Emilia já lhe chegaram a oferecer 20:000,000 réis por dez recitas, e uma proposta de 1:000,000 réis por

cada recita. Parece que a actriz vae para o theatro de S. Pedro.

**Colonias de alienados em França.**—Segundo o «Escholiaste Medico», o governo francez parece resolvido a adoptar o estabelecimento de colonias de alienados, á similhança do que existe em Gheel, na Belgica. A experiencia vae fazer-se no departamento do Rhone, distribuindo-se 100 alienados indigentes por familias pobres, mas tendo sido antes verificado que as circumstancias dos doentes não carecem de sequestração n'um hospital.

O asylo de Antiquaille, em Lyão, onde existe actualmente certa accumulção, é o que fornece estes alienados para a inauguração da colonia. As despezas são por conta do departamento. Se o systema tiver ahí aceitação, poderemos então ter mais esperanças de ver attendidas as considerações que apresentou um dos redactores deste jornal depois de uma visita á colonia Gheel.

**Escola medico-cirurgica do Porto.**—Diz o «Commercio do Porto» que terminaram no sabbado todos os trabalhos escolares do anno lectivo de 1863 a 1864 na Escola Medico-Cirurgica, com a reunião do conselho cathedratico para a distribuição dos premios aos alumnos, que mais se distinguiram nos seus estudos.

Os alumnos premiados são os seguintes:

#### 1.ª Cadeira

1.º Premio — Antonio Augusto Duarte Reis, da freguezia de Avintes, districto do Porto.

2.º Dito — Luiz de Azevedo Mello e Castro, de Vizeu.

#### 7.ª Cadeira

1.º Premio — Antonio Fernandes de Figueiredo Ferrer Farol, da freguezia de Vinhó, districto de Vizeu.

2.º Dito — Avelino Germano da Costa Freitas, de Guimarães, districto de Braga.

2.º Dito — Joaquim José de Moraes, da freguezia de Valle Bemfeito, districto de Bragança.

#### 11.ª Cadeira

1.º Premio — Francisco Antonio Marques de Moura, de Aveiro.

**Maximas d'um solteiro.**—Lê-se no «Defensor do Trabalho»: Entre as muitas que nos depara um jornal hespanhol, colhemos para nossos leitores as seguintes:

A nação mais livre do mundo seria a que estivesse composta de solteiros.

A propriedade alheia é um delicto. Entre a honra e o dinheiro, o segundo é o primeiro.

Ninguém tem direito ao necessario, em quanto eu não tenha o superfluo.

Debaixo do céu, só os loucos vivem do seu trabalho.

Pesares alheios matam o tolo.

O estado sou eu.

Come para viver, e vive para comer.

Todo o governo é bom... por supposição, com tanto que eu coma da nação.

Faz-te rico, e deita-te a dormir.

Se Deus é Omnipotente, o dinheiro é seu lugar-tenente.

Faz-te pobre entre os pobres, pobre entre os ricos, que ao que se humilha elevam-no.

Vive longos annos; e em vez de receber, dá desenganos.

Nunca te aprees a pagar, que ha tempo para tudo.

Não te cazes moço, porque não é tempo ainda; nem velho, porque não é tempo já.

Quem é o teu amigo? o que não te dá.

Se queres saber o que é o matrimonio, compra uma corda e casa-te.

Não negues o louvor, senão a quem t'o pedir.

A noite fez-se para dormir, e o dia para descansar.

Eu com perdão da gloria,—muito mais estimaria—viver no mundo um dia—que cem annos na historia.

**O sabão do pobre.**—(Idem)

E' este uma especie de sabão comesinho que custa só o trabalho de o apanhar, limpa rapidamente todas as fazendas de lã e riscadas que não foram curados, e bem assim as coloridas cujo uso é frequente entre as mulheres do campo.

Este sabão é a terra argilosa.

Veem-se vestidos custosos, cuja côr primitiva se apagou nas tachas de gordura, rehver o lustre e brilho do panno em menos de nove a dez minutos pelo processo seguinte—amollecem em uma pouca d'agua a terra argilosa por espaço de um quarto d'hora. Para tirar a gordura d'um vestido de panno, diluem-se dois kilogramas de terra argilosa em um litro d'agua, deita-se esta especie de polme nos vestidos engordurados, que se demolham em uma tina.

A par e passo da absorção se vae mediudo a porção da agua, até que os estoffos estejam bem impregnados. Depois sem os emergir no liquido, se esfregam, espremem e batem como acontece com as ensabuadellas. No fim d'alguns minutos tiram-se e dão-se á lavagem sabiudo perfeitissimos com brilho e alvura.

Só por este meio conservam as fazendas riscadas o variegado vivo da côr primitiva. Este processo é conhecido geralmente pelos tiradores de nodos.

**Assassinato.**—Ante-hontem, pelas 4 horas da tarde, na freguezia de Villar do Paraizo, commetteu se um grande crime.

E' narrado o facto do modo seguinte:

Um individuo daquelle lugar, que estava para se casar, mas que tinha tido relações com outra rapariga, receiando que esta procurasse impedir-lhe o casamento, convidou um soldado de infantaria n.º 18 a quem offereceu 4,500 réis para assassinar a pobre rapariga, cujo crime se consummou, descarregando o soldado primeiro e segundo tiro sobre a victima que morreu logo. O assassino e o cumplice foram entregues á justiça, deram hontem mesmo entrada na relação. (Nacional.)

**Montanha de iman.**—Nos velhos contos allemães entrava sempre uma montanha de iman. O que até aqui era fabuloso passa a ser uma realidade.

Na Laponia sueca descobriu-se uma montanha que é atravessada por um veio de iman natural, de muitos pés de espessura.

O proprietario desta montanha já abriu minas, e tem feito extracções que lhe permitem esperar os mais felizes resultados da sua empreza.

O sabio professor de Berlim, M. Dovo, muito conhecido pelos seus trabalhos acerca da electricidade, possui já iman extrahido desta montanha. (Idem.)

**Um banqueiro arruinado.**—

Diz o «Jornal do Porto», que os jornaes francezes fallam com admiração e respeito de uma reunião que ultimamente se effectuou em pariz no circo da imperatriz. O banqueiro Mirés havia convocado todos os accionistas da caixa dos caminhos de ferro, que ahí se congregaram em numero de mil e seiscentos.

Mirés historiou então sentidamente os infortunios de que tem sido victima e as intrigas que se lhe tem movido, declarando se achava com animo de resistir a tudo a pé firme e sem desviar o rosto da desgraça que lhe apparecia de frente.

Leu então com os olhos enxutos uma carta de sua filha, a princeza de Polignac.

Esta carta, que sensibilizou até ás lagrimas aquelle numeroso auditorio, dizia assim:

Meu caro pae:—Tens uma condemnação! O tribunal do commercio recusa-te o tempo de te defenderes, como outros te recusaram outros meios. Esperam cangar-te? A experiencia devia mostrar-lhes que a tua coragem não enfraquece.

«Arruinaram-te, esperam talvez que, esgotados os recursos, paráras na luta que emprehendestes, para fazer triumphar a verdade e a justiça. Loucos! Esquecem a desgraça que me feriu, me tornou senhora da fortuna que me deste. Essa fortuna será consagrada á tua defeza. Suma-se ella no abismo; mas a tua honra não se sumirá. Sustenta a justiça da tua causa, apoiando em tua filha, cheia de respeito, de dedicação e de ternura por ti.

**Jantares baratissimos.**—Lê-se no «Jornal do Commercio»: Em Londres fundou-se recentemente um estabelecimento culinario, denominado Co-oking-depot de Newent, onde quem não tenha grandes pertençações pôde jantar mui decentemente por pouco mais de um tostão. Uma folha ingleza dá noticia d'esta instituição nos seguintes termos: Lord

Brougham convidou a camara dos lords a ir jantar no Cooking-depot de Newen. Elle já lá tinha jantado, e respondia da excellente qualidade de vacca, das ervilhas e batatas que alli dão por 75 réis, sem fallar de uma tigela (borol) de sôpa, que é decerto muito superior á que ss. ex.<sup>as</sup> tinha ás suas mezas, e que apenas custa 15 réis, ajuntando mais 15 réis de cerveja, teremos um excellento jantar por pouco mais de um tostão.

**Descoberta importante** — Lê-se no «Braz Tizana». Acaba o sr. Julio Caldas Aulete, de descobrir uma combinação de farinhas, substituem com grande vantagem as rações ordinarias, aos gados, não só por custarem um preço muito mais diminuto, senão que as substancias são muito mais nutritivas, pela grande quantidade de azote que contém.

A requerimento do author da descoberta, foi ordenada pelo governo a analyse chimica, pelo conselho especial de veterinaria do instituto agricola.

Foi portanto, commettido este estudo aos distinctos professores de chimica deste estabelecimento, os senhores João Ignacio Pereira Lapa e José Verissimo de Almeida Junior.

A experiencia deu resultados que se lêem no relatorio do mesmo instituto:

«A farinha tem bom cheiro e sabor assucarado; é entrefina, suave ao tacto; desmancha-se facilmente na agua.

E' composta exclusivamente de farinha de leguminosa.

Contém todos os principios que compõe o grão da cevada. Abundando mais que esta em materias gordas, em assucar e materias plasticas.

A equivalencia dos alimentos sendo determinada pela relação da quantidade do azote, a qual corresponde á relação das substancias ou plasticas, dosou-se para este fim o azote do grão da cevada, que se usa vulgarmente nas rações dos cavallos, e fez-se depois igual dosagem do azote da farinha proposta. Esta analyse comparativa deu:

Em 100 partes:

De cevada boa, materia azotada 756.

De farinha nutritiva 21,56.

O que quer dizer que um peso de farinha, um kilogramma por exemplo, equivale em effeito nutritivo a tres kilogrammas de grão de cevada. Em vista destes resultados, o conselho é de opinião que a farinha examinada é uma farinha altamente nutritiva. Que deve ser de bom effeito dinamico pela grande quantidade de oleo e de assucar que contém e de bom effeito cevatico pela quantidade enorme que possui de materias azotadas.

O conselho não entende comtudo que esta farinha deva substituir toda a ração habitual, que se presta aos cavallos e aos gados, porque lhe falta o peso, e o volume a consistencias das rações ordinarias, qualidades que indirectamente concorrem nos animaes especialmente nos herbivoros, á excitação geral e á actividade do aparelho digestivo.

Parece ao conselho que esta farinha não pôde nem deve dispensar a ração das palhas; mas que pôde com igualdade e effeito substituir-se em relação de um a tres na ração de grão de cevada.

Isto é, que um kilogramma de farinha poderá dispensar tres kilogrammas de cevada, sendo este kilogramma de farinha ministrado em forma da palhada, isto é amassado com palha cortada. Se for dada na relação de um a dous, os animaes não podem deixar de medrar muito mais com esta ração do que com a ração de grão por inteiro.

Depois destas experiencias por onde claramente se vê que a descoberta do sr. Julio Caldas Aulete é importante falta que a patria venha corroborar o quanto aquelles professores disseram; o que mui provavel se realise, como o mesmo conselho indica quando conclue por este alvitre.

**Queixas.** — Continuam as queixas pelos desvios e demoras que soffrem as mercadorias e mais objectos transportados pelo caminho de ferro.

Ha dias foi despachado na estação do caminho de ferro de Villa Nova de Gaya um frasco para um individuo desta terra, e só seis dias depois é que aqui chegou, não obstante ser despachado por grande velocidade!

Isto não pôde continuar assim. Con-

tando com o caminho do ferro mandam-se por elle vir os objectos de que se carece com urgencia, e elle mais moroso ainda que as antigas recoveiras, produz transtornos graves.

E' preciso que a companhia empregue os meios de evitar que se repitam as demoras de que se nos estão queixando constantemente.

D'outra fórma vae mal.

**Visita.** — Está entre nós o sr. Germano Pereira do Valle, vindo de Loanda aonde serviu por muitos annos o lugar de escrivão de deputado da junta da fazenda na provincia de Angola.

Parece que s. s.<sup>as</sup> se demora alguns dias em Portugal, e volta de novo para Loanda.

## CORREIO

(Do nosso correspondente)

Lisboa 3 de agosto

Ainda ha pouco, quando correu que estava designado, o dia 21 do corrente mez para a reunião das assembléas eleitoraes, era arguido o sr. duque de Loulé por não dar mais largueza de tempo para os trabalhos eleitoraes. Agora accusam do mesmo modo o governo pela não designação do dia para a eleição. D'aqui nascem as conjecturas proferidas sobre os motivos que aconselham a demora. A «Revolução» diz que «se espera pela reforma das alfandegas para accommodar afilhados e contentar alguns pretendentes; os outros jornaes da opposição procuram explicar a demora por outras razões. Eu esperava isto. Não esperem que sejam, ao menos uma vez, justos, aquelles que tem por unico e invariavel systema injuriar e deprimir os seus contrarios. Accusaram o governo por só tractar dos seus negocios, e, sem lhe importar com a opposição, marcar o dia da lucta. Agora arguem o ministro por que attendeu as suas reclamações e lhes dá tempo de sobejo para carearem as sympathias dos eleitores.

A «Gazeta» de hoje diz que raras apparecem na imprensa analyses reflectidas das candidaturas, diz-se mal de todos, manda-se aggreir os individuos, mas não se lhes verifica a justiça da pretensão.

«Nesta guerra de guerrilhas (diz a Gazeta), consome-se polvora, e são perdidos quasi todos os tiros, porque o eleitor que pesaria maduramente as allegações de um artigo serio, dá pouco valor a intrigas impressas de que já conhecem a importancia e os motivos, por que neste paiz tão pequeno conhece-se e sabe-se tudo, e a verdade sem auxilio estranho quasi todas as combinações».

Este periodo parece de molde para o outro jornal dessa cidade!

Em todo o caso, á opposição e aos mexeriqueiros não faltará espaço para tentarem transtornar o bom juizo dos eleitores. O sr. duque de Loulé, segundo me affirmam, ainda não assentou no dia em que deverão verificar-se as eleições, e, dizem ainda, que declarará que o decreto será publicado com sufficiente anticipação.

— Continúa a fallar-se na conveniencia de resolver a questão do banco hypothecario, censurando se a negociação que já se está fazendo das acções. Bom é que o sr. ministro das obras publicas approve os estatutos deste banco e resolva o negocio; e, segundo me dizem, d'isso tracta s. exc.<sup>a</sup>, quanto porém á negociação das acções, que tem o ministro com isso? As acções foram distribuidas; se quem as tem quer vendel-as e encontra quem as compre, não sei onde esteja o mal, e principalmente não me parece que ao ministro possa cair a mais leve arguição por este facto.

— Parece que o regulamento da lei de credito predial foi hontem entregue ao sr. ministro da justiça, restando agora só mandal o publicar para execução da lei.

— O sr. cardeal patriarcha levou para os Pyreneos parte da sua jurisdicção. S. em.<sup>a</sup> insistiu da sua jurisdicção o sr. vigario geral, mas reservou para si tudo o que diz respeito ás informações e collações, conforme estabelece o decreto de 2 de janeiro. Tudo pois quanto tem relação com aquelle decreto, como são — provimentos

de egrejas e informações sobre beneficios ecclesiasticos, fica paralizado.

São de lamentar estas occorrencias. O sr. patriarcha tem sido rebelde no cumprimento do decreto de 2 de janeiro.

Ha aqui um padre, despachado ha mais de dois annos para a egreja da Milharada, o qual s. em.<sup>a</sup> até hoje não tem querido collar. Para que pois o sr. vigario geral não possesse dar o mais leve cumprimento ao decreto, levou o sr. patriarcha para as Pyreneos parte da sua jurisdicção.

O sr. ministro da justiça tem procedido com a maior prudencia e delicadesa, mas já se vê que o sr. patriarcha é insensível a estas provas de deferencia, e mister é que o sr. ministro procure pôr cõbro a esta desordem.

Que vá o sr. patriarcha quantas vezes quizer conferenciar com os lasaristas, mas que não fiquem paralisados os negocios, causando-se graves prejuizos a muitos ecclesiasticos. Oxalá que o sr. ministro tome as providencias convenientes.

— O ministro das obras publicas nomeou uma commissão para elaborar um plano de reforma do seu ministerio. Um dos principaes pontos a resolver é — a classificação dos individuos empregados nas obras publicas, e as suas vantagens, afim de que os militares possam optar pelo ministerio da guerra ou pelo das obras publicas.

Tambem me asseguram que se está trabalhando com cuidado, no ministerio do reino, na elaboração de um plano de reforma no nosso systema de policia. Assegura-se que este importante melhoramento será desta vez levado a effeito.

— Continuum os bantos sobre a hida do sr. bispo de Vizeu a Roma. São mexericos, segundo ouço. O governo tem em Roma um embaixador muito competente para tratar de qualquer negocio, sem ser necessario mandar um enviado extraordinario.

— Diz uma folha franceza que o auctor da *Vida de Jesus*, Ernest Renan, será elevado, no dia 15 deste mez, ao grau de official da *Legião de Honra*.

— O sr. Taborda não regressou ainda a essa cidade por se achar um pouco incommodado de saude. Dizem-lhe que partirá hoje ou amanhã. S. exc.<sup>a</sup> tem sido incansavel em arranjar as collecções de legislação, e diferentes livros para o governo civil.

## ANNUNCIOS

**Pela repartição de fazenda d'este districto, se faz publico, que no dia 7 do corrente mez d'agosto, pelas 11 horas e meia da manhã, se hão de arrematar todos os fragueamentos, que restam do incendio, no edificio onde se achava esta repartição e o governo civil.**

**Miguel de Novaes previne que os seus trabalhos photographicos n'esta cidade devem terminar impreterivelmente no dia 15 do corrente mez d'agosto.**

A viuva de Bento Telles dos Santos, desta cidade, annuncia que continua a ter aberto o seu estabelecimento de barbear, cortar cabelo, sangrar, e tirar dentes, entregando a direcção do mesmo a um official habilissimo, que mandou vir para este fim. E declara que desde o dia 24 de julho ultimo deixou de estar ao seu serviço o official José Emilio, que por isso desde então não pode receber mais dividas que pertencam ao esbelecimento da annunciante.

**LIVRARIA DE JOÃO DA SILVA MELLO GUIMARÃES**

(A' esquina da rua de Jesus.)

Acaba de publicar-se e já se acha á venda nesta livraria a tabella dos emolumentos e salarios judiciaes. Preço 240 rs. Historia da prostituição no Porto

por Francisco Pereira d'Azevedo — 600 rs.

A filha do doutor negro, romance de Camillo Castello Branco — 500 rs.

Vida de Jesus, por Ernest Renan, traduzida por F. F. da Silva Vieira — 600 rs.

Visão dos tempos, poesias por Theophilo Braga — 500 rs.

# A UNIÃO

CAPITAL 1.600:000:000

O agente da companhia LA UNION n'esta cidade — **João da Silva Mello Guimarães** — contida a effectuar seguros de incendio a preços módicos, e incomparavelmente mais baratos do que qualquer outra companhia.

Toma seguros maritimos de toda a especie, a premios rasoveis.

Segura vidas para o caso de morte com premio fixo.

Garanté annuidades vitalicias.

Segura supervivencias por premio fixo.

Esta companhia administra a grande companhia mutua de seguros sobre a vida o **Porvir das Familias** para crear dotes, capitães, ou rendas perpetuas, com leve sacrificio, etc.

## TABELLA

DOS

### Emolumentos e salarios judiciaes

(Edição do Archivo Juridico com as quantias puchadas á margem)

Acaba de imprimir-se e acha-se á venda no escriptorio do editor, rua do Bom Jardim n.º 69, defronte da Viella da Neta.

PREÇO

Em brochura.....240  
Encadernada.....400

Manda-se franca de porte para as provincias tanto em brochura como encadernada, a quem mandar em estampilhas de 25 réis qualquer das quantias acima designadas.—Correspondencia a José Lourenço de Sousa.—Porto.

## UMA PAGINA ACADEMICA

POR

**P. B. Moraes de Leal Junior**

Está publico e acha-se á venda em todas as livrarias principaes do reino este livro em que o auctor se esforçou para dar ao paiz uma noticia exacta e minuciosa de todos os acontecimentos que foram consequencia de ser denegado á Academia de 1863 a 1864 o *Perdão de acto* por ella sollicitado. — E' um volume de 365 paginas, nitidamente impresso e contém reproduzidos, na integra todos os escriptos que a *comissão academica* fez correr em defeza dos sediciosos, distinguindo-se entre todos esses escriptos a *celebrissima carta de um academico*, devidamente anotada e refutada.

O publico, pois, achará neste livro todas as particularidades e circumstancias que se deram em antecedencia e seguimento á sedição academica. Os livreiros e quaesquer outras pessoas que pretendam alguns exemplares podem dirigir-se a Coimbra ao sr. Miguel Dias Pereira; na rua da Trindade, pois que este sr. está devidamente auctorizado para fazer qualquer remessa e receber a importancia, tanto das livrarias de Coimbra, como das de outras cidades; assim como a enviar o livro estampilhado a quem lhe remetter 910 rs. em vales do correio.

Vende-se em Lisboa, na livraria dos srs. Silva Junior & C.<sup>a</sup>, Praça de D. Pedro; no Porto, na livraria do sr. Jacintho Antonio Pinto da Silva, rua do Almada; em Coimbra, nas lojas da Imprensa da Universidade, e na do sr. Frederico Ferreira, na Calçada; e em todas as demais lojas de livros das terras principaes. — Preço de cada exemplar em bruxura — 800 réis.

RESPONSAVEL:—M. C. da S. Pimentel.

—Typ. do «Districto de Aveiro»  
LARGO DE S. GONÇALO